

GRUPO DE ESTUDOS – HUMANIDADES EM DIREITO

PROFESSORES VINCULADOS:

Fábio Pendiuk (Coordenador) – Sociologia Jurídica e Ciência Política

Fabiano de Mello Vieira – Psicologia

Constantino Comninos – Economia Política

EMENTA:

- Os discursos liberais, progressistas e conservadores nos debates do Direito Contemporâneo.
- O sujeito na crítica da modernidade e a personalidade democrática na construção do Estado Democrático de Direito.
- A transformação político-econômica do capitalismo na condição pós-moderna e os novos laços de subjetivação.
- A perspectiva interdisciplinar dos fundamentos da Teoria da Justiça.

OBJETIVOS:

- Fomentar a discussão acerca da interface entre Direito, Sociologia, Economia, Psicologia e Filosofia.
- Compreender as transformações sociais que estruturaram o cenário cultural, político e econômico atual.
- Fundamentar teoricamente os paradigmas sociais que emergem no campo jurídico.

BIBLIOGRAFIA:

- DOWBOR, Ladislau. A Era do Capital Improdutivo. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.
- DUFOUR, Dany-Robert. O Divino Mercado - A revolução cultural liberal. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2009.
- DWORKIN, Ronald. A Raposa e o Porco Espinho: Justiça e Valor. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.
- DWORKIN, Ronald. Uma Questão de Princípio. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2019.
- FRIEDMAN, Milton. Capitalismo e Liberdade. São Paulo: LTC, 2014.
- FRIEDMAN, Milton; FRIEDMAN, Rose. Livre Para Escolher. 6. Ed. Rio de Janeiro: Record, 2019
- HAN, Byung Chul. A Sociedade do Cansaço. São Paulo: Vozes, 2014.
- HAN, Byung Chul. Psicopolítica. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2018.
- HARVEY, David. Condição Pós-moderna. 25. Ed. SP: Loyola, 2017.
- KIRK, Russell. A Política da Prudência. São Paulo, Editora É Realizações, 2013.
- LUGONES, María. Colonialidad y Genero. In: HOLANDA, Eloisa Buarque (Org.). Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.
- MANDEVILLE, Bernard. A fábula das abelhas ou Vícios privados, benefícios públicos. São Paulo: Unesp, 2017.
- MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. São Paulo: n-1 edições, 2018.
- NEGRI, Antonio. Biocapitalismo. São Paulo: Iluminuras, 2015.
- NOZICK, Robert. Anarquia, Estado e Utopia. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011
- NUSSBAUM, Martha. Fronteiras da Justiça. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.
- PACHECO FILHO, Raul Albino. A (in)verdade da injustiça brasileira e a fantasia como estrutura da alienação ideológica. In: BRANDÃO, Eduardo Ponte. *Psicanálise e direito*. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2020.
- PALERMO, Zulma. Cuerpo(s) de mujer: representación simbólica y crítica cultural. Buenos Aires: Ferreyra Editor, 2006.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Souza; MENESES, Maria Paula. *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Edições Almedina, 2009.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2005.
- RAWLS, John. Teoria da Justiça. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2016.
- SANDEL, Michael J. Justiça: O que é fazer a coisa certa. São Paulo: Civilização Brasileira, 2011.
- SANDEL, Michael J. *Liberalism and the limits of the justice*. Cambridge University Press, 2010.
- SCRUTON, Roger. Como Ser Um Conservador. Rio de Janeiro, Editora Record, 2015.
- SCRUTON, Roger. Conservadorismo – Um Convite à Grande Tradição. Rio de Janeiro: Editora Record, 2019.
- SEN, Amartya. A Ideia de Justiça. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

PROGRAMAÇÃO PARA 2º SEMESTRE DE 2020

Encontro 1	03/10/2020	Apresentação do Plano de Estudos e breve análise da trajetória do pensamento humano em sua relevância para a Teoria da Justiça e o Estado Democrático de Direito.
Encontro 2	07/11/2020	A teoria liberal da justiça em John Rawls, Amartya Sen e Ronald Dworkin.
Encontro 3	05/12/2020	A teoria da justiça voltada para resultados em Martha Nussbaum.
Encontro 4	A DEFINIR	A justiça libertarianista de Robert Nozick e o comunitarismo de Michael Sandel.
Encontro 5	A DEFINIR	O Direito e o conservadorismo moderno de Russel Kirk e Roger Scruton.
Encontro 6	A DEFINIR	Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina na perspectiva decolonial de Aníbal Quijano, Zulma Palermo e María Lugones.
Encontro 7	A DEFINIR	Direito e psicanálise: a (in)justiça brasileira e a fantasia como estrutura da alienação ideológica.